

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 371, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2022/2024)

1 Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o Conselho  
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça reuniu-se em  
3 Assembleia Ordinária, com início às 14h, nas dependências do Centro de Convivência do  
4 Idoso; localizado na Rua Padre João Batista Réus, s/n- Caminho Novo, Palhoça. Nessa  
5 oportunidade, estiveram presentes os seguintes conselheiros e participantes: Adriana Lamin  
6 (SMS), Ana Rubia Raulino (APAE), Nizar Amin Shihadeh (Associação João Paulo II),  
7 Andréia Rosita de Souza (SMAS), Maria Aparecida da Silva Martins (SMAS), Alexandra  
8 Bianca de Souza (SMMP), Deisi Seemann (Associação Laura dos Santos), Rosemeri  
9 Cardoso Guckert (CERENE), Tamara Cristina Felisbino Clasen (SME), Jennifer de Farias  
10 (SMF), as conselheiras tutelares: Emmanuel Nadir Felipe da Silva, Vitória; secretaria  
11 executiva do CMDCA: Eriane e Huaina. **Justificativa de ausência:** Não houve  
12 justificativa. **ABERTURA.** Constatado quorum o Presidente, Sr. Nizar Amin Shihadeh,  
13 procedeu à abertura dos trabalhos cumprimentando todos os participantes. Na sequência foi  
14 aprovada a Ata da 370<sup>a</sup> reunião ordinária do CMDCA, referente ao mês de fevereiro/2023,  
15 sem qualquer alteração ou apontamento. Dando continuidade, o Presidente Nizar passou a  
16 palavra primeiramente a Sra. Luise, representante da Secretaria Municipal de Assistência  
17 Social, a qual começou explanando sobre o balanço geral do FIA, exercício 2022. Disse  
18 que o FIA é uma unidade gestora autônoma, que o sistema da IMP é todo unificado e cada  
19 unidade gestora paga sua contribuição. Que tem um módulo da unidade gestora que  
20 transmite informações que são remetidas ao Tribunal de Contas, sendo diariamente ou  
21 bimestralmente. Complementa dizendo que é uma manutenção do próprio fundo, para que  
22 ele possa existir, pois são enviados os atos do fundo ao Tribunal de Contas e outros órgãos  
23 reguladores e de controle. Por fim, disse que de acordo com a Cartilha do TCE e Resolução  
24 Conanda n. 137/2010 é possível ser financiado tal despesa. O Presidente Nizar agradeceu a  
25 presença da Sra. Luise e após foi deliberado pelo plenário em manter a desaprovação do  
26 balanço geral do FIA, exercício 2022. Dando continuidade, a palavra foi passada às  
27 seguintes comissões: **Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições-** A comissão  
28 recebeu e analisou os seguintes documentos: lista de acolhidos do Abrigo Inovar e Nova  
29 Direção, mês de fevereiro; documentação para renovação de registro da entidade Guarani- a  
30 comissão constatou ausência de documentos e irá solicitar à entidade. Referente à  
31 suspensão do registro da entidade Conselho Comunitário do Alto Aririú- foi efetuado  
32 contato telefônico e a Sra. Mayara disse que a entidade não faz balancete com o contador e  
33 por este motivo não solicitaram renovação do registro junto ao CMDCA. A comissão  
34 entende que poderia ser facultativa apresentação do balancete, pois de acordo com a  
35 Resolução CEDCA 03/2016, a exigência do Balanço do exercício anterior da entidade ou  
36 Balancete do exercício corrente não é obrigatória, podendo ser exigido a critério do  
37 conselho. Diante do exposto a comissão submete à apreciação e aprovação do plenário.  
38 **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade alterar dispositivo da Resolução  
39 nº 19/2020/CMDCA, referente à solicitação de documentos para solicitação/renovação de  
40 Registro no CMDCA. A entrega do Balanço Financeiro passa a ser opcional, porém deverá  
41 ser entregue um Relatório financeiro do ano findo. Conforme o Regimento Interno do  
42 CMDCA- Art. 25. Cada Comissão Temática ou Comissão Especial terá 01 (um)  
43 coordenador e 01 (um) relator, que serão escolhidos internamente pelos respectivos

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 371, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2022/2024)

44 membros, cabendo ao relator exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas  
45 assembleias do Plenário. Deliberou-se designar Adriana Morsoletto Cardoso como  
46 coordenadora e Viviane Santos Marques Severino como relatora. **Comissão de Políticas**  
47 **Públicas, Capacitação e Formação**- A comissão discutiu sobre como fazer o Edital de  
48 Chamamento Público para participação das Entidades Cadastradas no CMDCA e na  
49 próxima reunião serão apresentadas as sugestões para elaboração do edital. Por fim,  
50 referente ao funcionamento desta comissão deliberou-se por designar Jennifer de Farias  
51 como coordenadora e Maria Aparecida como relatora. **Comissão de Orçamentos e**  
52 **Finanças**- Do funcionamento desta comissão deliberou-se por designar o conselheiro  
53 Fabiano Manoel Constante (SMMP) como coordenador e a conselheira Alexandra Bianca  
54 de Souza (SMMP) como relatora. A comissão informou que foram recebidos os balancetes  
55 de julho a novembro de 2022 e serão analisados pelo plenário em reunião extraordinária do  
56 CMDCA. **Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar**- Não houve pauta a ser apresentada.  
57 **Comissão de Comunicação, Divulgação e Captação de Recursos**- a comissão analisou  
58 os seguintes itens da pauta: 1) Referente ao funcionamento da comissão deliberou-se  
59 designar Jennifer de Farias como coordenadora e Andréia Rosita de Souza como relatora.  
60 2) Orçamentos de marketing em tráfego pago Instagram, para realizar campanha do FIA- a  
61 comissão analisou três orçamentos de empresas que irão gerenciar uma campanha, em  
62 mídias digitais, que tem como objetivo conscientizar os declarantes Pessoa Física do  
63 Imposto de Renda sobre a possibilidade de destinar parte do valor do IR para o FIA. A  
64 comissão indicou a proposta de menor valor (Empresa Kreatif) e a conselheira Adriana  
65 Morsoletto ficou de mostrar ao seu marido que entende dessa área, para verificar se a  
66 proposta atende as necessidades do conselho. Posteriormente, discutiu-se sobre a  
67 solicitação encaminhada através do memorando n. 17.491/2023 à Secretaria Municipal da  
68 Fazenda, para fornecimento dos dados de e-mail ou telefone celular (*WhatsApp*) dos  
69 proprietários de imóveis, ou, pessoas que venderam imóveis no ano de 2022, a fim de  
70 direcionar a campanha do FIA para tal público. Solicitou-se a intermediação da conselheira  
71 Jennifer de Farias, servidora da SMF, para verificar a possibilidade de acesso a esses dados.  
72 Por fim, foi pedido aos membros da comissão que pesquisem materiais para apresentar na  
73 próxima reunião, em alusão a campanha a ser promovida sobre o Maio Laranja - mês de  
74 enfrentamento e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.  
75 **Outras deliberações/informações relevantes:** 1) O plenário deliberou sobre a ampliação  
76 de 6 (seis) para 7 (sete) o número de integrantes titulares do Conselho Municipal dos  
77 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Atualmente, o órgão é composto por seis  
78 representantes governamentais e outros seis não governamentais. A intenção é ampliar para  
79 7 (sete) o número de membros de cada um dos dois segmentos representativos. DECISÃO  
80 DO PLENÁRIO: Aprovado por unanimidade. 2) Foi apresentado ao plenário o controle de  
81 presença dos conselheiros para alertar sobre as faltas injustificadas, visto que, segundo o  
82 Regimento Interno do CMDCA (art. 11), os conselheiros representantes da sociedade civil  
83 ou dos órgãos governamentais poderão perder o mandato antes do prazo de dois anos,  
84 sendo um dos casos: pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do conselho, ou  
85 quatro alternadas, no período de 1 (um) ano. E também informado que o conselheiro pode,  
86 como membro efetivo, fazer parte de todas as Comissões, sendo obrigatória sua

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata de Número 371, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2022/2024)

87 participação em pelo menos uma comissão (art. 24, §2º). **Documentos enviados:** a) Ofício  
88 n. 08/2023/CMDCA à SMAS- requisita no prazo de 10 (dez) dias, que seja realizada a  
89 convocação da entidade selecionada do Edital de Chamamento Público n.  
90 02/2021/CMDCA, para assinar o Termo de Fomento, tendo em vista que até a presente data  
91 não se consolidou a celebração da parceria. b) Ofício n. 09/2023/CMDCA à SMAS-  
92 requisita que seja providenciado URGENTEMENTE um espaço individual e adequado ao  
93 trabalho da Secretaria Executiva do CMDCA, conforme disciplina a Resolução CMDCA n.  
94 24/2017. c) Memorando n. 21.720 à SMS- solicita o número de crianças e adolescentes que  
95 aguardam na fila por consulta com o especialista Neuropediatra pelo SUS, no município de  
96 Palhoça. d) Memorando 23.402 à SMAS- Encaminha Resolução n.10/2023/CMDCA, que  
97 dispõe de liberação de recursos do fundo para campanha publicitária (tráfego pago  
98 Instagram) sobre destinação de imposto de renda para o FIA. e) Memorando 23.444 aos  
99 Conselhos Tutelares- solicita que seja enviado ao CMDCA plano/proposta de capacitação,  
100 para o ano de 2023, elaborada pelos dois colegiados. **Publicações Efetuadas:** Resolução nº  
101 05/2023/CMDCA- dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de Conselheiros Tutelares Suplentes  
102 do município de Palhoça/SC. Resolução nº 06/2023/CMDCA- institui a Comissão Especial  
103 Eleitoral encarregada de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do  
104 Conselho Tutelar. Resolução nº 07/2023/CMDCA- dispõe sobre a análise da Prestação de  
105 Conta do Balanceiro Financeiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA no  
106 período compreendido de janeiro a dezembro de 2022. Resolução nº 08/2023/CMDCA-  
107 dispõe sobre a concessão de registro para a entidade “Irmandade do Divino Espírito Santo”.  
108 Resolução nº 09/2023/CMDCA- aprova e torna público o Calendário de Reuniões  
109 Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de  
110 Palhoça para o ano de 2023. Resolução nº 10/2023/CMDCA- dispõe sobre a utilização de  
111 recursos financeiros, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, para  
112 despesas com campanhas publicitárias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião  
113 com os agradecimentos de participação aos presentes. Solicitando, a mim Secretaria  
114 Executiva, para que lavrasse a respectiva ATA, que após lida e aprovada, será assinada por  
115 mim e pelos Conselheiros participantes. Palhoça, 28 de março de 2023.

Adriana Lamin

Alexandra Bianca de Souza

Ana Rubia Raulino

Andréia Rosita de Souza

Deisi Seemann

Emmanuela Nadir Felipe da Silva

Eriane Martins

Huaina Schmitz

Jennifer de Farias

Maria Aparecida da Silva Martins

Nizar Amin Shihadeh

Vitória Rodrigues do Monte

Rosemeri Cardoso Guckert

Tamara Cristina Felisbino Clasen